



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E O SENHOR RAFAEL MACHADO DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor **Rafael Machado de Souza**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 793.502.835-49 e da Cédula de Identidade n.º 714256242 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Ampere, 22, Bairro Rio Sena, Salvador-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato denominado simplesmente como LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 004/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 004/2018 firmado em 02 de janeiro de 2018, cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço

1

Prefeitura Municipal de Jaborandi;
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax:(77)3683-2138



Ladeira de Arco, 71, Bairro Barbalho, para abrigar pacientes deste Município, em tratamento medico Fora de Domicílio – TFD em Salvador, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços de locação especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 28 de dezembro de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Rafael Machado de Souza
Pessoa Física
CPF n.º 793.502.835-49
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020

